



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.763/2022.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.872/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 703.220,35 (Setecentos e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.875/2021 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2138	ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01494	442.655,60
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01494	260.564,75
TOTAL DO CREDITO			703.220,35

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

ATIVIDADE EMENDA PARLAMENTAR PORTARIA 1295			
CONTA CORRENTE: 624.037-0 CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
RUBRICA DA RECEITA: 17.18.99.11.01.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
20/10/2021	Valor Recebido	01494	703.220,35
TOTAL GERAL DO EXCESSO			703.220,35

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal